



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DA APAC DE ITABIRITO-MG, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itabirito/MG – Unidade Masculina, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, abre Processo Seletivo Simplificado com o presente Edital, com a finalidade de formação de cadastro de reservas para eventual futura composição seu Quadro de Pessoal, de acordo com o descrito no item 2, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLT, Lei Estadual 11.404/94, Resolução nº 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, Resolução SEJUSP nº 166/2021 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro de reserva para contratação de empregados por prazo indeterminado, pelo regime da CLT, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO
Inspetor de Segurança	Cadastro de reserva	Escala 12x36	R\$2.440,09
Condutor de Segurança	Cadastro de reserva	Escala de 12x36	R\$2.440,09

Secretário(a)-auxiliar de secretaria	Contratação imediata	44 horas semanais	R\$1.461,48
--------------------------------------	----------------------	-------------------	-------------



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

Auxiliar Administrativo	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$1.703,77
Cozinheiro(a)	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$1.797,96

O salário acima indicado está sujeito aos reajustes da categoria profissional específica na respectiva data-base.

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS PARA AS FUNÇÕES

1 - Função: Inspetor de segurança

1.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

1.3 - Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

1.4 - Atribuições / Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada; - Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; No horário previamente estabelecido, participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos; - Supervisionar a entrada e saída de visitantes; - Conferir quadro de chaves; - Verificar relatório (livro de ocorrências); - Fazer vistoria geral nos dois regimes; - Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença). - Solicitar as escoltas de emergência; - Efetuar ronda interna e externa; - Cuidar da disciplina dos recuperandos. - Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas; - Vistoriar os três regimes; - Vistoriar a parte externa do prédio; - Ficar atento aos chamados externos; - Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado; - Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado; - Verificar a limpeza dos três regimes; - Verificar o trabalho dos



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

recuperandos no CRS; - Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos; - Revistar materiais que chegam para os recuperandos; - Receber as esposas para visita íntima; - Fazer o relatório do plantão; - Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite. - Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes; - Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente fino”, “bater grades”), sempre que convocado; - Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão; - Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança; - Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário; - Realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário.

1.5 - Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

1.6 - Competências: - Conhecimentos: Conhecimento do método APAC; Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros. - Habilidades: Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração. Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

2 – Função: Condutor de Segurança

2.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

2.2 -Conhecimento específico:Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

2.3 -Descrição sumária: Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

parte do corpo de segurança juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

2.4 -Atribuições/Tarefas:-Participar semanalmente da reunião administrativa;- Escoltas dos recuperados (médico, dentista, Fórum e etc);-Viagens;-Transporte de funcionários e/ou Voluntários;-Assistência nos plantões, quando necessário;- Colaboração em cursos diversos na entidade;-Manutenção dos veículos;- Atendimento ao setor administrativo;-Transportar documentação;-Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado pela tesouraria.-Observação: As escoltas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro funcionário diretamente responsável pela escolta e acompanhamento do recuperando.

2.5 -Características da Função:As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

2.6 -Competências: -Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir; Ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.-Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e de concentração.-Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo.

3 – Função: Secretário(a)- auxiliar de secretaria

3.1 -Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

3.2 -Conhecimento específico:Metodologia APAC.

3.3 -Descrição Sumária: Atuar na execução das tarefas da secretaria em parceria com Auxiliar administrativo –Secretaria.

3.4 -Atribuições/Tarefas:-Participar semanalmente da reunião administrativa;- Atender telefone;-Atender aos demais setores com ligações interurbanas;-



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

Controle das ligações dos recuperandos;-Controle de ligações interurbanas, anotações;-Tirar Xerox;-Escala de auxiliares de plantão aos domingos;-Escala de voluntárias para revista da visita íntima;-Controle de visita dos familiares;-Ata da reunião administrativa;-Colocar atividades do mês no quadro de avisos;-Confecção dos cartões de aniversários para recuperandos, voluntários e autoridades;-Digitar e afixar agenda do mês nos murais;-Digitar e afixar relação de aniversariantes nos murais;-Avisar os voluntários sobre a agenda de atividades do mês (missa, curso, etc)-Fazer inscrição pelo telefone ou pelo Rede Muncial de Computadores (internet) de cursos, seminários etc; -Confeccionar crachás para os recuperandos, familiares, voluntários e autoridades; -Preencher as fichas de cadastro dos familiares para confecção dos crachás;-Fazer cartazes de avisos e fixar no quadro informativo;-Auxiliar em eventos realizados na Entidade, quando solicitada;-Encaminhar anualmente o Termo de Adesão e Lei do Voluntariado a todos os voluntários ativos;-Atualizar lista de voluntários e recuperandos.

3.5 -Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos.

3.6 –Competências:-Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC. -Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público.- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

4 - Função: Auxiliar Administrativo

4.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

4.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Noções de contabilidade e finanças.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

4.3 - Atribuições/Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Auxiliar o Encarregado de Tesouraria e o Encarregado Administrativa no exercício de suas tarefas.

4.4 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidades sobre numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio (documentos).

4.5 - Competências: - Conhecimentos: desejável curso técnico em Contabilidade e/ou em Secretariado ou Auxiliar Administrativo; rotinas de setor financeiro, conhecimentos de Informática; conhecimento do método APAC. - Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade para redigir e organizar guarda de documentos; capacidade de atenção e de concentração; tolerância à rotina de procedimentos; Capacidade de análise. - Atitudes: Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social; ser discreto no trato com as informações;

5 - Função: Cozinheiro(a)

5.1 - Grau de escolaridade: Ensino fundamental completo.

5.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC; saber cozinhar para grupos de pessoas.

5.3 - Descrição Sumária: Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes.

5.4 – Atribuições/Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto; - Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições; - Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes; - Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha, junto à Tesouraria; - Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha; - Ensinar o ofício da culinária; - Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

5.5 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

5.6 - Competências: - Conhecimentos: Conhecimentos básicos de Culinária; Conhecimento do método APAC. - Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização; Capacidade de liderança e treinamento. Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente. - Atitudes: Gostar de culinária; Ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; Ser paciente.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Vitor José de Viveiros

Aline Sanchotene Macedo

Evanildo Santana Braga.

Suplente:

José Sérvulo de Paula Hudson

5. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

5.1 - O regime jurídico do quadro de funcionários constante nos itens 2 e 3 deste Edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por este Processo Seletivo Simplificado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho– C.L.T. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal de 1988. Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado.

5.1.1 – Exige-se para as funções relacionadas no presente Edital dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

emprego ou outra carga horária profissional, no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com o Quadro Funcional da APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Computador, Impressora e demais equipamentos para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC e no CRS;
- Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos diversos.

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CURRÍCULOS:

7.1 - Para se inscrever, o interessado deverá enviar seu currículo com foto, acompanhado das devidas comprovações dos cursos pontuados de acordo com o item 9.2 do presente, bem como todas as informações pessoais e profissionais, as 18 horas do dia 29/01/2023, tudo no formato PDF, para o endereço eletrônico **itabiritoapac@gmail.com**, com a descrição de assunto “Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Edital 01/2023 - (cargo pretendido)”.

7.2 – Serão selecionados para a etapa seguinte apenas o(a)s candidato(a)s que obtiverem as 5(cinco) primeiras pontuações nos currículos de acordo com o item “9” do presente Edital, para cada cargo.

7.3 – A divulgação do(a)s candidato(a)s com currículos selecionados, após análise da comissão, será feita a partir do dia 03/02/2023, no portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas páginas e contas da entidade nas redes sociais e na sua sede, contendo a relação do(a)s que foram habilitado(a)s para se submeterem à segunda etapa do processo seletivo.

* O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um cargo/função;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

- * O(a) candidato(a) que encaminhar currículo sem especificar o cargo pretendido estará automaticamente desclassificado(a);
- * O(a) candidato(a) que encaminhar currículo sem atender as exigências contidas no item 7.1 e aquelas próprias do cargo (Escolaridade/Habilitação para dirigir), estará automaticamente eliminado(a);
- * Os currículos enviados após o horário estipulado do último dia especificado no item 7.1 serão automaticamente desclassificados.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O Processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais. Etapa eliminatória e classificatória, sendo que a relação dos candidatos aptos para se submeterem a segunda etapa do processo seletivo será publicada na forma prevista no item 7.3 do presente Edital.

8.1.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação e Entrevista dos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo a ser realizada no Centro de Reintegração Social da APAC Itabirito, localizado na Rodovia MG30, nº3.051, bairro: Marzagão, Itabirito - MG, no dia 11/02/2023, as 8h30min., dispondo sobre conhecimentos da metodologia APAC, conhecimentos específicos da área e relacionados à função para a qual se inscreveu.

8.1.3 - A entrevista será perante a comissão de seleção mencionada no item 4 do presente Edital.

8.2. Serão eliminado(a)s o(a)s candidato(a)s que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Segunda etapa do Processo Seletivo, em critérios objetivos assim determinados:

Conhecimento da metodologia APAC (0-10); conhecimentos específicos da área e da função (0-10); discernimento e confiança na entrevista (0-10).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

8.3. A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Edital 01/2023, findas as etapas de seleção, será divulgada a partir a partir do dia 17/02/2023 no portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas redes sociais e na sede da entidade.

9 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

9.1. Será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 4 deste Edital.

9.2. A Análise de Currículo obedecerá a seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

9.2.1 – Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente nas áreas de segurança, liderança, execução penal, gestão e metodologia, mediação, atendimento social, exercida em qualquer das unidades das APACs filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, sendo: **02 pontos** pelo período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** pelo período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado

9.2.2 – Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido: **02 pontos cada**, chegando ao máximo de 06 pontos;

9.2.3 – Curso técnico e de qualificação profissional relacionada ao cargo, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

9.2.4 - Cursos de conhecimentos sobre o Método APAC, jornadas de libertação com Cristo, Seminários e Congressos, com certificado emitido pela FBAC, pelo TJMG ou por APAC filiada à FBAC, sendo que:

01 (um) curso equivalerá a **06 (seis)** pontos;

02 (dois) cursos equivalerão a **10 (dez)** pontos;

03 (três) cursos equivalerão a **15 (quinze)** pontos.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

9.3- Os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos ou sem conteúdo programático, bem como os cursos a distância que não contenham código de verificação, não serão pontuados.

9.4 - Caso a Comissão de Seleção identifique habilidades específicas de algum candidato para preenchimento de outra vaga de quaisquer cargos existentes, diferentemente do pretendido, a mesma possui autonomia para sugerir a alteração.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado em ordem crescente, excetuando os candidatos que forem eliminados por insuficiência de acordo com o item 8.2 do presente Edital.

10.2. Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate:

primeiramente, o(a) candidato(a) de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
posteriormente, será classificado(a) o(a) candidato(a) que possuir curso de formação de voluntários ofertado por APAC, devidamente comprovado;
a seguir, ainda persistindo empate, o(a) que obtiver maior pontuação na entrevista.

10.3. O resultado deste Processo Seletivo ocorrerá a partir do dia 17/02/2023, através portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas redes sociais e na sede da entidade.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer no prazo de 2 dias,



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

contados de sua publicação, sendo que eventual impugnação será julgada pela Diretoria Executiva da APAC Itabirito.

11.2. Os recursos relativos aos resultados do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoadada, subscrita e protocolada até as 23h59min do 1º dia útil após a data da divulgação do respectivo resultado, sob pena de preclusão, em formato PDF através do seguinte endereço eletrônico: itabiritoapac@gmail.com, com a descrição de assunto “Recurso Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina” e serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados por outro meio, bem como os recursos sem a correta identificação do candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

12.1- A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á através de contato telefônico e/ou por endereço eletrônico (e-mail) informado no momento da inscrição, a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o surgimento das vagas específicas.

12.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) na forma do item 12.1 deverá, dentro do prazo fixado na convocação, apresentar-se na sede da APAC MASCULINA de Itabirito, situada na Rodovia MG30, nº 3.051, bairro Marzagão, Itabirito - MG, para efetiva contratação, munido(a) dos seguintes documentos:

- 1) informações de sua CTPS digital;
- 2) Carteira de Identidade – CNH para o cargo de condutor (original e cópia);
- 3) CPF (original e cópia);
- 4) Comprovante de residência (cópia);
- 5) Documento comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

- 6) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - 7) Cópia de Histórico escolar;
 - 8) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
 - 9) 01 foto 3 x 4;
 - 10) certidões de nascimento de eventuais filhos menores de 14 anos de idade;
 - 11) atestado de Exame Médico Admissional, cujo valor será reembolsado.
- 12.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por um único período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 – É vedada a participação no processo seletivo de empregados da APAC Itabirito que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital, bem como de ex-empregados com prazo inferior a 6 meses do fim do vínculo empregatício com a Entidade.
- 14.2 – É vedada a participação neste Processo Seletivo, de cônjuges, companheiros ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de membros da Diretoria Executiva.
- 14.3 – Não serão contratado(a)s eventuais candidato(a)s aprovado(a)s que sejam servidores públicos com vínculo com a Administração Pública em nível municipal, estadual ou federal, ou que tenham o mesmo grau de parentesco previsto no item 14.2 com agentes públicos, ocupantes de cargos de gestão ou comissionados nos mencionados entes da Federação.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

14.4 - Efetivada a contratação dos novos empregados, deverão eles participar de Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, autorizado e/ou indicado por esta e sob sua orientação, sob pena de rescisão contratual.

14.5 – Todo(a)s o(a)s candidato(a)s ficam cientes e de acordo que, pelo ato de inscrição, seus nomes e respectivos resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com as respectivas pontuações.

14.6 – A classificação e aprovação de qualquer candidato(a) não gera obrigatoriedade de contratação, podendo a APAC Itabirito assim proceder conforme a disponibilidade de vagas e necessidades administrativas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Itabirito. Itabirito, 3 de fevereiro de 2023.

Vitor José de Viveiros
Presidente da Diretoria Executiva da APAC – Itabirito/MG